



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

INFORMAÇÃO Nº 21791 - TRE-PE/PRES/DG/SGP/CAS/SEPLASA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

CONTRATAÇÃO DIRETA - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

SEI nº 0007647-22.2023.6.17.8000 (BS-processo- principal)

SEI nº 0005301-30.2025.6.17.8000 (BS-processo- prorrogação)

Objeto: (BS-DOD-despesa prevista no plano -1a Prorrogação- CT nº31/2024- Exercício 2025/2026 (2886594)): Primeira prorrogação do contrato de nº 31/2024 (2659626) de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos da Coordenadoria de Atenção à Saúde – CAS do TRE-PE, incluindo o fornecimento de peças, para o exercício de 2025/2026, **pelo período de doze (12) meses.**

Contratada: VALIDASERV SOLUÇÕES EM VALIDAÇÃO, COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 31.975.795/0001-87, com endereço na Travessa Austro Costa, 30, Prado, Recife/PE.

Modalidade de Contratação Adotada: (BS-ETP-serviços comuns e obras engenharia - 1a Prorrogação- CT nº 31/2024 (2890806)): prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 31/2024, pelo período de 13/08/2025 a 13/08/2026, com fulcro no artigo 107 da Lei n. 14.133/2021, bem como no Parágrafo único da Cláusula Oitava do referido instrumento.

Objetivo: (BS-ETP-serviços comuns e obras engenharia - 1a Prorrogação- CT nº 31/2024 (2890806)):

Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos e compressor do contratante, incluindo o fornecimento de peças, sempre que necessário. A manutenção envolve as observações e reparos necessários para que todos os equipamentos permaneçam em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Justificativa : (BS-ETP-serviços comuns e obras engenharia - 1a Prorrogação- CT nº 31/2024 (2890806)):

A prorrogação foi motivada pelo fim da vigência do contrato de nº 31/2024 e pela necessidade de dar continuidade à manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos.

A interrupção dos serviços causaria prejuízo ao atendimento dos pacientes acolhidos no setor odontológico deste Tribunal, pela potencial possibilidade de apresentação de defeitos nos equipamentos sem a disponibilidade de atendimento técnico especializado que atue preventiva e corretivamente.

Desta forma, seguem abaixo argumentos para o deferimento do pedido de prorrogação do contrato de nº 31/2024:

1. A Concordância expressa da contratada quanto a prorrogação contratual: de acordo com o teor do Anexo 1-Resposta-Aceite-Contratada Validaserv-02-04-2025 (2916012);
2. O Cumprimento das obrigações contratuais pela contratada, de forma regular, sem intercorrências, e manutenção do interesse na realização dos serviços pelas unidades demandante e contratante;
3. A Compatibilidade de preços praticados no mercado demonstrada mediante pesquisa de preços realizada nos termos da Instrução Normativa n.º 65/2021: de acordo com o levantamento de contratações públicas similares (inciso II, do art. 5º da IN nº 65/2021), o valor unitário contratado mensal (sem o reajuste contratual) pelo TRE/PE, de R\$ 1.157,50 é o mais baixo e compatível aos valores contratados pelos demais tribunais TRF5 (R\$ 1.600,00), TRT6 (R\$ 2.700,00) e TRE-PB (R\$ 1.520,00);
4. A vantagem econômica da prorrogação demonstrada mediante pesquisa de preços realizada nos termos da Instrução Normativa n.º 65/2021;
4. A empresa contratada permanece com as condições habilitatórias válidas, de acordo com as declarações e certidões juntadas aos (Anexo 7 - Declaração Res. CNJ 07-2005- Validaserv (2920162), Anexo 8 - Declaração Res CNJ 156-2012- Validaserv (2920163), Anexo 9 - Declaração -Art. 7º, XXXIII, CF- Validaserv (2920164), Anexo 10 - Declaração- Sustentabilidade- Validaserv (2920167), Anexo 11 - Certidões - SICAF /Cadin- Validaserv (2932998) E Anexo 12- Certidão NEGATIVA- CEIS, CNEP - CGU- Validaserv (2933001).

Pesquisa de preços:(BS-ETP-serviços comuns e obras engenharia - 1a Prorrogação- CT nº 31/2024 (2890806)):

Realizaram-se as pesquisas:

presa	Fonte*	É ME/EPP?	UF	Trabalha com Adm. Pública?	Data do documento**	Referência no Proc. SEI
Validaserv em Soluções de Validação, Comércio Máquinas e Equipamentos Ltda CNPJ: 31.975.795/0001-87	Art.5º, inciso I, IN nº 65/2021- Rel. Detalhado (2920145)	Sim	PE	Sim, Colégio Militar do Recife	14/11/2024 R\$ 1.994,00	Resultado 15 do Anexo 3- Art.5º, inciso I, IN nº 65/2021- Rel. Detalhado (2920145)

Odontos Técnica e Equipamentos Ltda CNPJ: 24.441.883/0001-33	Art.5º, inciso II, IN nº 65/2021-TRF5 (2920154)	Sim	PE	Sim, TRF5	03/04/2025 1º Termo Aditivo ao CT nº 09/2025 Valor proporcional para dois (02) consultórios + equipamentos R\$ 1.600,00 Vigência: 03/04/2025 a 02/04/2026.	Anexo 4- Art.5º, inciso II, IN nº 65/2021-TRF5 (2920154)
Validaserv em Soluções, Validação, Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda CNPJ: 31.975.795/0001-87	Art.5º, inciso II, IN nº 65/2021 - TRT6 (2920156)	Sim	PE	Sim, TRT6	16/10/2024 CT nº 33/2024 R\$ 2.700,00 Vigência: 16/10/2024 a 15/10/2025.	Anexo 5 - Art.5º, inciso II, IN nº 65/2021 - TRT6 (2920156)
Tenodont Serviços EIRELI CNPJ: 24.441.883/0001-33	Art.5º, inciso II, IN nº 65/2021 - TRE-PB (2920161)	Não	PB	Sim, TRE-PB	05/02/2025 8º Termo Aditivo ao Contrato de nº 04/2021 R\$ 1.520,00 Vigência: 16/03/2025 a 15/03/2026.	Anexo 6 - Art.5º, inciso II, IN nº 65/2021 - TRE-PB (2920161)

1.17.3. Análise das pesquisas realizadas

Depreendeu-se, assim, da pesquisa acima, que o valor atual mensal do contrato de nº 31/2024, celebrado com a empresa Validaserv Soluções em Validação, Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda, no custo mensal atual de R\$ 1.157,50, está compatível e dentro do valor de mercado.

Estimativa de Preços (Custo Médio da Prorrogação)

O custo médio estimado da contratação foi de R\$ 13.890,00 (treze mil, oitocentos e noventa reais), conforme conta no Item 1.17.4. Cálculo do preço estimado do BS-ETP-serviços comuns e obras engenharia - 1a Prorrogação- CT nº 31/2024 (2890806).

Quanto à formação do preço estimado da contratação, afastou-se a aplicação do Decreto de nº 7.983/2013, porque a contratação trata de serviço comum e contínuo de engenharia, cujo conceito está previsto no inciso VIII, art. 3.º do Decreto nº 10.024/2019, tendo em vista a necessidade permanente de manutenção das máquinas odontológicas.

Desta forma, celebrou-se o Termo Aditivo - 1º TA (2990128) ao Contrato de nº 31/2024 (2659626), assinado em 12/08/2024, considerando o Documento de Oficialização da Demanda - DOD (doc. SEI n. 2886594), os Estudos Técnicos Preliminares - ETP (doc. SEI n. 2890806), ambos da Seção Estratégica e de Planejamento em Saúde - SEPLASA/CAS/SGP/, bem como o Parecer n. 302/2025 (doc. SEI n. 2950870), de 22/05/2025, da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral - ASJUR, com autorização do Diretor-geral (doc. SEI n. 2975094), exarada em 11/06/2025, sujeitando-se as partes às normas da Lei n. 14.133/2021.



Documento assinado eletronicamente por **LAILA PATRICIA CRUZ SILVA ORTOLAN**, Técnico(a) Judiciário(a), em 28/10/2025, às 14:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3108135** e o código CRC **F2A09B87**.

0007647-22.2023.6.17.8000

3108135v10